



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 082/2017, de 14 de junho de 2017.**

**Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo e a modernização e adequação da estrutura organizacional, para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Esporte e Lazer, sem implicar aumento de despesas, fica transferido e transformado o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Pecuária, da Criação, Inseminação e Comercialização de Animais de Grande e Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – CC VII, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como Coordenadoria de Esportes Comunitários, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - À Coordenadoria de Esportes Comunitários compete:

- I. coordenar e desenvolver hábitos e relações mais saudáveis dentro do espaço comunitário, por intermédio da participação em atividades, jogos e eventos esportivos e a promoção de ações recreativas, educativas e lúdicas;
- II. contribuir com o desenvolvimento social, esportivo e melhoramento da qualidade de vida nas comunidades;
- III. organizar e coordenar o programa de atividades desportivas comunitárias, organizar as representações oficiais do Município, nas competições externas e internas;
- IV. exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas nesta Lei.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 14 de junho de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de junho de 2017.

Claudimira Maria dos SantosDias  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo I**

**Cargo Atual:**

Assistente de Desenvolvimento da Pecuária, da Criação, Inseminação e Comercialização de Animais de Grande e Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – CC VII;

**Novo Cargo:**

Coordenadoria de Esportes Comunitários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CCVII;